



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO

Número: 002129

Data: 15/10/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 6425 - COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13388691000194
Endereço: RUA JERICÓ, N° 92 - SÃO JUDAS TADEU
Cidade: JEQUIE / BA

Empenho: 771 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 339 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social SubFunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO Fonte de Recurso: 29 - Transf. de Recursos do FNAS
PA: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO


Documento	Histórico	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2021 - 771 - 1	PG NF 4701	599,40	0,00	599,40
Total:		599,40	0,00	599,40

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
68858-4	Banco do Brasil S.A.	7399 / BB - C/C 68858-4 -29	7711	599,40
Total:				599,40

Valor 599,40

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).


Secretário
Patrícia Miranda B. Santana
Secretária de Despesa e Pagamento Social
Decreto nº 22851
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia


Ana Maria O de Almeida
Tesoureira
Tesoureiro (a)

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	336311496 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JEQUIE - BA	
Modalidade	1 - Convênio	
UG/Gestão	00000100010 - PTMC	
Agencia e conta de débito	60-4 68858-4	
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED	
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	
CPF/CNPJ	13.388.691/0001-94 - COMERCIAL MF XAVIER LTDA	
Código da instituição financeira	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Agência de crédito (com DV)	60-4	
Conta de crédito (com DV)	65276-8	
Valor	599,40	
Assinada por	J9338734 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	15/10/2021 12:34.43
	JE690089 PATRICIA M SANTANA	15/10/2021 12:37:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE690089 PATRICIA M SANTANA.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2021
Empenho: 000771
Liquidação: 001697
Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 6425 COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
Endereço: rua jericó , n° 92
CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94

Incré-
da Protec-
Ações de Combate ao COVID-19
C: C 688584

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 339
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 1 Processo: 2021/7
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 599,40
Valor Liquidado: 599,40 quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 599,40
Histórico: LIQ. NF 4701 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

0060-4
152.76-8

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 29/09/2021

Data: 29/09/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Ana *Anna de S. Almeida*
Diretora do Dept. de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.153/21

Marcelo Cardoso Santos
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.647

Operador: SANMYRA BARROS AGUIAR

Página: 1 de 1



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000771

DATA: 16/09/2021

NOTA EMPENHO

DADOS DO CREDOR

Credor: 6425 COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
Endereço: RUA JERICÓ, N° 92
CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94 Cidade: JEQUIE Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 0339
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcionat: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo: 3099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 1 Processo: 2021/7
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 23.340,75
Valor do Empenho: 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Saldo Atual: 22.741,35
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
16/09/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
16/09/2021


DEPTO. CONTABILIDADE


PREFEITO

Ass. Carlos de S. Almeida
Diretor de Dept. de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.165/21

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME

RUA JERICO, 92 - SAO JUDAS TADEU -
JEQUIE - BA - CEP: 45204-233
Fone: (73)8808-1272

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.004.701
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2921 0913 3886 9100 0194 5500 1000 0047 0110 1082 9873

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
110 **VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210318003687 2021-09-20T11:17:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
16962592

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

13.388 691/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JEQUIE

CNPJ / CPF

18 250 800/0001-26

DATA DA EMISSÃO

20/09/2021

ENDEREÇO

RUA RUA 10 DE NOVEMBRO, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

45200-400

DATA DA SAÍDA

20/09/2021

MUNICÍPIO

JEQUIE

UF

BA

TELEFONE / FAX

3526-8454

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:16:52

FATURA

Número 001
Valor Original R\$ 599,40
Valor Desconto R\$ 0,00
Valor Líquido R\$ 599,40

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 20/10/2021
Valor R\$ 599,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	599,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PRÓPRIA	0 - REMETENTI				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
002811	AGUA MINERAL ACONDICIONADA GALAO 20LTS IMBASSAY	22011000	060	5405	UN	60,00	9,990	0,00	599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Declaro ter recebido o material constante
da N. F. nº _____ presente
Jequié 21 de SETEMBRO de 2021
Empenho nº _____
Ass. _____
Reges Pereira da Silva
Diretor DEMAP
Decreto: 22072

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C. 688584

Galvão
Márcio Galvão
Gestor Administrativo e Financeiro
Prefeitura Municipal de Jequié

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0		0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO 5506 afm 2558/2021**** DADOS BANCARIOS *** BANCO DO BRASIL *** AGENCIA 0060-4 **** C/C 65276-8

RESERVADO AO FISCO

Valor Aprox. Tributos R\$ 87 15 (14 54%) Fonte IBPT

Olavo
Sandra B. Santana
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061
Prefeitura Municipal de Jequié



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MF XAVIER LTDA
CNPJ: 13.388.691/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:07 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **81A6.50A6.FEF7.2C4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Incremento Temporário em Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 686584**



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19010 / 2021

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13.388.691/0001-94
Endereço: Rua JERICÓ Nº 92 Nº92 - SÃO JUDAS TADEU - - CEP: 45204-233

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 09/08/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 9 de Agosto de 2021

Chave de validação: d9ef6152

**Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/09/2021

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213711859

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL MF XAVIER LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
016.962.592	13.388.691/0001-94

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

196900.0008/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO

196900.0011/20-7 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MF XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.388.691/0001-94

Certidão nº: 22923397/2021

Expedição: 28/07/2021, às 00:14:36

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL MF XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.388.691/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.388.691/0001-94

Razão Social: COMERCIAL MF XAVIER LTDA

Endereço: R JERICO 92 CASA / SAO JUDAS TADEU / JEQUIE / BA / 45204-233

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2021 a 17/10/2021

Certificação Número: 2021091801084668135461

Informação obtida em 29/09/2021 16:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0007 / 2021
Data: 16/09/2021
Termo de Compromisso Nº: 0001 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0001 / 2021
Nº da Autorização/Ano: 2558 / 2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 2558 / 2021

Credor: COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME **Telefone:** 7388081272
Endereço: RUA JERICÓ, Nº 92 **Bairro:** SÃO JUDAS TADEU
CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94 **Cidade:** JEQUIE **Estado:** BA
BANCO: **AGÊNCIA:** **C/C:**
E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92192	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	0	IMBASSAY	60	UN	9,99	599,40

TOTAL: 599,40

Clay
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Estado do Desenvolvimento Social
C. C. 22081
Municipal de Jequié

Galvão
UNIDADE SOLICITANTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Municipal de Jequié

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 1/2021 ASSINADO EM 25/02/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

Conforme CI 66/2021 - Gestão do Suas

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584

Ofício nº 603/2021

Jequié, 27 de setembro de 2021.

Ao Secretário da Fazenda
Ilmo Sr. Marinaldo Cardoso Santos

Nesta

Assunto: Notas Fiscais

Estamos encaminhando a nota fiscal 4701 da Empresa Comercial MF Xavier Processo 07/2021 com Termo de Compromisso nº 01/2021 para empenho, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos para suprir as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,

Patricia Miranda B. Santana
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22081
Prefeitura Municipal de Jequié



Patricia Miranda Brandão Santana
Secretária de Desenvolvimento Social

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584



**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME com endereço à Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié – BA, CEP 45.204-233 CNPJ/MF Sob o **13.388.691/0001-94** através do seu representante legal, **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, portador do R.G. n.º **792305991**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **010.737.565-64**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual aquisição de água mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20l e em caixa com copos de 200ml, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jequié-Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IMBASSAY	10.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	9,99	99.900,00
002	DIAS DAVILA	2.400	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	25,00	60.000,00
TOTAL DO LOTE						159.900,00

Incremento Temporário ao Bônus
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584

000223

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Incremento Temporário ao Bônus
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

000224

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

000225



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

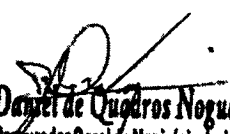
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO


- 10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 25 de Fevereiro de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE


COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
CNPJ: 13.388.691/0001-94
PRESTADOR/PROPONENTE


Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227


Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.066/21

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C. C 688584

000226